



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.561, de 24 de março de 1.998.

Dispõe sobre a interdição de prédio que especifica, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o laudo de vistoria do Departamento de Obras Públicas e Viação, objeto do Processo nº 158/98-Fiscalização, que constatou as precárias condições do prédio situado na Rua Antonio Fucci, Quadra 3, Lote 24, do Jardim Santo Antonio, nesta cidade, por oferecer perigo de ruína eminente e colocar em risco a vida de seus moradores,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica interditado, por oferecer perigo público, o prédio situado na Rua Antonio Fucci, Quadra 3, Lote 24, Jardim Santo Antonio, desta cidade, que consta pertencer a Hélio Alves da Silva, ficando o referido proprietário intimado a iniciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços de consolidação ou demolição do mesmo.

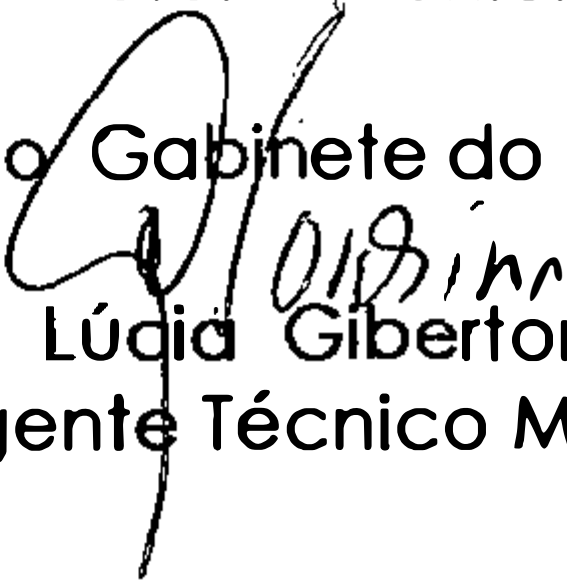
Parágrafo Único - No caso de o proprietário não atender à presente intimação, a Prefeitura fará a demolição do referido imóvel de conformidade com a legislação vigente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 24 de março de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-